



**LEI Nº 281/2005**  
DE 20/05/2005

**SÚMULA:** Dispõe sobre Criação de Vagas para Cargos em Comissão, Símbolo, Alteração de Símbolo e Valor, e dá Outras Providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica criado e alterado na Estrutura Organizacional de Cargos em Comissão da Administração do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, os seguintes:

<b>CARGO:</b>	<b>SÍMBOLO:</b>	<b>Nº DE VAGAS:</b>	<b>VALOR R\$:</b>
ASSESSOR CONTÁBIL	CC-1	01	2.400,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC-2	01	2.000,00

**Art. 2º** - Fica estipulado carga horária de 20:00 (vinte) horas, por semana para cumprimento dos cargos descritos no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2005.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal**, 20 de maio de 2005.

**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal